



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador-Geral de Contas

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 168/2022-PGC/MPC

Manaus, 03 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Luis Litaiff Ramalho
Prefeito do Município de Carauari.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que foi instaurado Procedimento Preparatório para apurar preliminarmente eventual responsabilidade do município de Carauari, na pessoa de V.Exa, Prefeito Municipal, em razão de Representação (cópia anexa) interposta neste Ministério Público de Contas pela empresa Amazonas Energia S/A, motivo pelo qual requisito informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos e documentos contidos na referida Representação, com fulcro no art. 88, parágrafo único e art. 93 da Constituição do Estado do Amazonas e no parágrafo único, do art. 116 da Lei Estadual nº 2423/1996.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador- Geral do MPC